

**RESOLUÇÃO Nº 118, DE 7 DE JULHO DE 2011**

**Dá nova redação ao § 2º do art. 168 do  
Regimento Interno.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O § 2º do art. 168 do Regimento Interno (Resolução nº 93, de 17 de dezembro de 2003) passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 168....."*

*§ 2º. No decorrer da discussão, poderão ser apresentadas emendas, que serão votadas na forma do § 1º do art. 215, prescindindo de parecer."*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2011.

**Vereador ALCIDES RODRIGUES**  
**Presidente**

**Vereadora LUZIA OLIVEIRA**  
1ª Secretária